



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**

**EDITAL DE ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO COLEGIADA DO  
NÚCLEO DE ESTUDOS DE GÊNERO E SEXUALIDADE (GENI) DO  
IFBAIANO CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA (2026-2028)**

Dispõe sobre Processo Eleitoral para a Coordenação Colegiada do Geni - Núcleo de Estudos de Gênero e Sexualidade, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano), Campus Governador Mangabeira.

A Comissão Eleitoral do Núcleo de Estudos em Gênero e Sexualidade – Geni do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IFBAIANO) – *Campus* Governador Mangabeira, instituída no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Eleição e convoca os Docentes, Técnicos-Administrativos e Discentes, formalmente vinculados ao núcleo, para participarem do processo eleitoral que escolherá os membros da Coordenação Colegiada do GENI local, órgão com natureza propositiva, consultiva e vinculado diretamente à Direção Acadêmica deste *Campus*.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo eleitoral regulado por este Edital visa preencher as vagas para a composição da coordenação colegiada do Núcleo de Estudos em Gênero e Sexualidade (Geni) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Governador Mangabeira.

1.2. O pleito será conduzido e fiscalizado pela Comissão Eleitoral Local, designada especificamente para este fim.

1.3. O processo de votação e apuração ocorrerá de forma eletrônica, por meio específico a ser divulgado por esta mesma comissão em data prevista no cronograma, e com garantia ao sigilo do voto e à transparência do processo.

## **2. DA COORDENAÇÃO COLEGIADA**

2.1. A coordenação colegiada do Geni será composta por 03 (três) vagas titulares, distribuídas entre os segmentos da comunidade acadêmica do Campus Governador Mangabeira.

2.2. A estrutura de cargos da coordenação colegiada do Geni, conforme o regulamento, não preverá suplência, sendo dividida da seguinte forma:

- Vagas para Servidores: 02 (duas) vagas titulares, que poderão ser ocupadas por Docentes ou Técnicos-Administrativos (TAEs).
- Vaga para Discentes: 01 (uma) vaga titular, a ser ocupada por estudante regularmente matriculado.

2.3. O mandato dos membros eleitos para a coordenação colegiada do Geni será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução consecutiva.

2.4. Poderá haver recondução direta por um novo mandato de igual período, apenas se não houver novas chapas ou candidaturas.

### 3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA E DIREITO AO VOTO

3.1. Somente membros formalmente vinculados ao Geni poderão votar e ser votados neste processo eleitoral.

3.2. Para além do vínculo com o grupo de estudos, os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos institucionais até a data da inscrição:

- Segmento Servidor (Docentes e TAEs): Estar em efetivo exercício no Campus Governador Mangabeira e não estar em gozo de licença ou afastamento de qualquer natureza.
- Segmento Discente: Estar regularmente matriculado e frequente em um dos cursos (técnicos ou superiores) ofertados pelo Campus Governador Mangabeira.

3.3. É vedada a candidatura de membros que componham a presente Comissão Eleitoral.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições dos candidatos à coordenação colegiada do Geni deverão ser realizadas de forma de chapa, no período estabelecido no cronograma deste Edital.

4.2. A inscrição será feita exclusivamente por meio eletrônico, através do preenchimento de formulário online: <https://forms.gle/eqWRRbaeWbVFLMZ78>.

4.3. No ato da inscrição, o membro da chapa a registrar a candidatura deverá declarar expressamente que cumpre os requisitos dispostos no item 3 deste Edital.

4.4. A Comissão Eleitoral publicará a homologação das inscrições logo após o encerramento do prazo, abrindo período para eventuais recursos.

### 5. DA CAMPANHA ELEITORAL

5.1. É proibida a realização de qualquer atividade de campanha fora do período estabelecido, sob pena de impugnação.

5.2. O candidato não poderá se utilizar das vantagens de qualquer cargo durante a campanha.

5.3. Não serão permitidas propagandas que desrespeitem pessoalmente os candidatos ou utilizem palavras/frases ofensivas à honra e dignidade.

### 6. DA VOTAÇÃO E DO SISTEMA DE ELEIÇÃO

6.1. A eleição será decidida por maioria simples dos votos válidos dos membros do Geni.

6.2. Somente membros do Geni poderão votar e receber votos.

6.2. Havendo a inscrição de chapa única, a eleição ocorrerá por aclamação.

### 7. DO DESEMPATE

7.1 O desempate obedecerá aos critérios:

- **I.** Maior tempo de serviço somado dos servidores que compõem a chapa.
- **II.** Maior idade somada dos candidatos que compõem a chapa.

### 8. DO CRONOGRAMA

O processo eleitoral seguirá rigorosamente os prazos e datas estabelecidos na tabela abaixo:

Atividade	Local/Meio	Data
Publicação do Edital	Site do Campus	03/06/2026
Período de Inscrição	Formulário Web	08/06/2026 a 09/06/2026
Divulgação preliminar de candidatos	Site do Campus	10/06/2026

<b>Atividade</b>	<b>Local/Meio</b>	<b>Data</b>
Interposição de recursos (inscrição)	E-mail: geni.gmb.ifbaiano@gmail.com	10/06/2026
Resultado dos recursos das inscrições	Site do Campus	11/06/2026
Campanha Eleitoral	Mídias sociais e presencial	12/06/2026 a 14/06/2026
Votação	Online	15/06/2026
Divulgação do resultado preliminar	Site do Campus	16/06/2026
Interposição de recursos (resultado)	E-mail: geni.gmb.ifbaiano@gmail.com	16/06/2026
Resultado dos recursos e homologação	Site do Campus	17/06/2026
Divulgação os resultados finais	Site do Campus	17/06/2026

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos deverão indicar os fatos justificadores e os devidos fundamentos.

8.2 O canal oficial para dúvidas, contato e envio de recursos é o e-mail: **geni.gmb.ifbaiano@gmail.com**.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. O resultado final da eleição será oficialmente encaminhado à Direção Geral do Campus. Os membros eleitos deverão ser formalmente designados por meio de Portaria Interna após o prazo estrito de 5 dias úteis da divulgação dos resultados finais, conforme o regulamento do Geni.

9.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos e deliberados soberanamente pela Comissão Eleitoral Local do Geni.

9.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Mangabeira, 03 de junho de 2026.

Comissão Eleitoral - GENI

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Silvestre dos Santos Franco, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 03/06/2026 08:32:22.
- **Maria Celeste da Silva Sauthier, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 03/06/2026 08:42:08.
- **Isis Carolina Costa Dias Filha, 20251GMB41I0038 - Discente**, em 03/06/2026 12:52:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 859189  
**Verificador:** d7fdb26a1  
**Código de Autenticação:**

